NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

CONCURSO DE POSTAIS DE NATAL 2026

União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades

Artigo 1.º

Enquadramento e objetivos

1. A União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades promove o Concurso de Postais de Natal 2026, destinado às crianças e jovens residentes na área da União das Freguesias.
2. Esta iniciativa tem como objetivo estimular a criatividade, a expressão artística e o espírito natalício, incentivando a participação das crianças e jovens nas atividades promovidas pela comunidade.

Artigo 2.º

Destinatários e escalões etários

1. Podem participar todas as crianças e jovens residentes na União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades.
2. Os participantes serão distribuídos pelos seguintes escalões etários (data de referência - 7 de dezembro de 2026 – data-limite da entrega do postal):
    - **1.º Escalão:** dos 6 aos 10 anos;
    - **2.º Escalão:** dos 11 aos 14 anos;
    - **3.º Escalão:** dos 15 aos 18 anos.

Artigo 3.º

Tema e características dos trabalhos

1. Os trabalhos apresentados deverão ser alusivos ao Natal, refletindo a criatividade e a interpretação pessoal de cada participante sobre esta época festiva.
2. Cada participante deverá elaborar um desenho numa folha de formato A5.
3. São permitidas diferentes técnicas e materiais de expressão artística, desde que o trabalho respeite o formato definido.
4. Os trabalhos deverão ser originais e realizados individualmente pelo participante.

5. Cada participante poderá apresentar apenas um trabalho.

Artigo 4.º

Entrega dos trabalhos

1. Os trabalhos deverão ser entregues entre os dias **16 de novembro e 7 de dezembro de 2026**.
2. A entrega poderá ser efetuada:
    - Na escola frequentada pelo participante;
    - Na sede da União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades.
3. Cada trabalho deverá conter, no verso, os seguintes elementos:
    - Nome completo do participante;
    - Idade (a 5 de dezembro de 2026)
    - Nome e contacto do encarregado de educação
    - Identificação da escola frequentada.
4. A participação no concurso implica a aceitação integral das presentes normas.

Artigo 5.º

Júri e avaliação

1. A avaliação dos trabalhos será realizada entre os dias **8 e 15 de dezembro de 2026**.
2. O júri será constituído por três elementos com experiência ou formação na área artística e/ou cultural, externos à UFESPF.
3. A avaliação terá em consideração os seguintes critérios:
    - Criatividade e originalidade;
    - Adequação ao tema;
    - Expressividade e composição artística;
    - Qualidade e empenho na execução, tendo em conta a idade do participante.
4. A decisão do júri será soberana e não será suscetível de recurso.
5. Os trabalhos serão avaliados tendo em conta o respetivo escalão etário.

Artigo 6.º

Seleção e exposição dos trabalhos

1. Serão selecionados pelo júri os **10 melhores trabalhos**, considerando os diferentes escalões etários.
2. Os trabalhos selecionados serão apresentados numa exposição integrada no **Mercadinho de Natal 2026**, organizado pela União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, nos dias 19 e 20 de dezembro.

Artigo 7.º

Prémios e distinções

1. A todos os participantes será atribuído um diploma de participação.
2. Serão atribuídos:
    - Três prémios, no montante de 100€ em vale de compras, correspondentes ao melhor trabalho de cada escalão etário;
    - 7 menções honrosas, destinadas a distinguir trabalhos que mereçam especial reconhecimento do júri.
3. A entrega dos diplomas e das distinções terá lugar durante o Mercadinho de Natal, em hora a definir no programa do mesmo.
4. A decisão relativa à atribuição dos prémios e menções honrosas compete exclusivamente ao júri.

Artigo 8.º

Direitos de utilização dos trabalhos

1. A participação no concurso pressupõe a autorização para a exposição pública dos trabalhos selecionados no âmbito das iniciativas de Natal da União das Freguesias.
2. Qualquer utilização dos trabalhos para divulgação institucional, nomeadamente através de meios digitais ou publicações, deverá respeitar os direitos de autor dos participantes e depender das autorizações legalmente exigíveis.
3. Os trabalhos não poderão ser utilizados para fins comerciais.

4. Ao participar na iniciativa, os participantes, mediante autorização do respetivo encarregado de educação, autorizam a União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades (UFESPF) a utilizar, reproduzir, divulgar e publicar imagens dos postais apresentados, para fins institucionais, promocionais, culturais e de divulgação da iniciativa, nomeadamente no website, nas redes sociais, em publicações e noutros meios de comunicação da UFESPF.
5. Os trabalhos apresentados passam a integrar o espólio da União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, que poderá utilizá-los e reproduzi-los para os fins acima mencionados, sem que daí resulte qualquer compensação financeira para os participantes.

Artigo 9.º

Disposições finais

1. A participação no concurso é gratuita.
2. Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades.
3. A organização reserva-se o direito de proceder a eventuais ajustamentos às presentes normas, sempre que se justifique, salvaguardando a igualdade de oportunidades entre os participantes.
4. As presentes normas entram em vigor na data da sua aprovação.

Eiras e São Paulo de Frades, 11 de novembro de 2026